

Projeto de Lei nº 873/2020

Promove mudanças no auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020; e dá outras providências.

EMENDA

Insira-se onde couber no § 2º-A da Lei 13.982, de 2 de abril de 2020, alterada pelo art.2º do PL 873, de 2020, a expressão:

Art. 2º A Lei nº ..., de 31 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 2º-A **artesãos, taxistas e trabalhadores do transporte de passageiros regular, mototaxistas e microempresários de vans e ônibus escolares.....**

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe explicitar que certas categorias de trabalhadores que têm sido pesadamente afetadas pelas medidas compulsórias de suspensão ou redução significativa também têm acesso ao auxílio emergencial de que trata a lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Sala das Sessões em

Dep. PAULO GUEDES
PT-MG